



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 1030 /2025/DLEG

Uruguaiana, 1º de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indica providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 294, da Vereadora Márcia Pedrazzi Fumagalli, aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência a distribuição emergencial de ração aos animais das famílias desabrigadas, em razão da enchente e acolhimento dos animais desabrigados.
2. As recentes enchentes provocaram não apenas enormes prejuízos materiais e sofrimento humano, mas também afetaram severamente a população de animais domésticos, que se encontram desabrigados, famintos e em situação de extrema vulnerabilidade.
3. A fome e a desnutrição desses animais representam risco à vida deles e também à saúde pública, pois animais debilitados tendem a circular pelas ruas em busca de alimento, aumentando a possibilidade de transmissão de zoonoses. Além disso, a Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) e a Constituição Federal asseguram a proteção à fauna como dever do poder público.
4. Diante disso, solicitamos que a Secretaria do Meio Ambiente, em parceria com a defesa civil, entidades de proteção animal, ONGs e voluntários, viabilize com urgência:
 - A distribuição de rações para animais domésticos;
 - A entrega das rações nos abrigos e comunidades afetadas;
 - A realização de campanhas de conscientização para arrecadação de ração e apoio da sociedade civil.
5. Ressaltamos que esta ação não é apenas uma questão de cuidado animal, mas um compromisso com a saúde pública.

Atenciosamente,

Ver. JOAQUIM ALVES GONÇALVES
Presidente